



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVA

EMENDA MODIFICATIVA

Projeto de Lei nº 070/2025

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, propõe ao Projeto de Lei nº 070/2025, a seguinte Emenda Modificativa:

Altera o Caput do Art. 4º, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para as unidades orçamentárias da Administração Municipal, inclusive para o Poder Legislativo, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o total da despesa fixada para cada órgão, desde que verificada a disponibilidade de recursos definidos no § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Câmara Municipal da Boa Esperança –ES, em 16 de dezembro de 2025.

SHEILA FARIA DOS SANTOS

Vereadora/Autora



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camaraempapel.com.br/autenticidade>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço
<https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200300038003A005000

Assinado eletronicamente por **Sheila Faria dos Santos** em **16/12/2025 17:33**

Checksum: **3879622AC6EDEDA25DBA5206C8BCA7D80CD3C1FFB440EF83746705BC310FD970**



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003200300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.